GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.682/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.682/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de **R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMNTAÇÃO			
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
12.006- Fundo Municipal de Saúde			
12.006.10.302.2111.2.215	**Remuneração dos Servidores do H.M.M.A.N e Laboratório**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 123.000,00	1.002.0047 - Ações e Serviços de Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$ 123.000,00**	
12.006.10.303.2111.2.213	**Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores da Assistência Farmacêutica**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 100.000,00	1.002.0047 - Ações e Serviços de Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$ 100.000,00**	
12.006.10.305.2111.2.196	**Remuneração dos Servidores da Vigilancia Epidemiologica**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 56.000,00	1.002.0047 - Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 8.000,00	1.002.0047 - Ações e Serviços de Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$ 64.000,00**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$ 287.000,00**	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, crédito adicional suplementar por anulação de dotação.

ANULAÇÃO			
12.006- Fundo Municipal de Saúde			
12.006.10.122.2111.2.198	**Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores SEMSAU**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 100.000,00	1.002.0047 - Ações e Serviços de Saúde
TOTAL A ANULAR		**R$ 100.000,00**	
12.006.10.302.2111.2.216	**Auxílio Alimentação dos Servidores do HMMAN e Laboratório**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	R$ 120.000,00	1.002.0047 - Ações e Serviços de Saúde
TOTAL A ANULAR		**R$ 120.000,00**	
12.006.10.301.2111.2.192	**Auxílio Alimentação dos Servidores da SF**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	R$ 39.000,00	1.002.0047 - Ações e Serviços de Saúde
TOTAL A ANULAR		**R$ 39.000,00**	
12.006.10.301.2111.2.193	**Auxílio Alimentação dos Servidores - ACS**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	R$ 28.000,00	1.002.0047 - Ações e Serviços de Saúde
TOTAL A ANULAR		**R$ 28.000,00**	
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$ 287.000,00**	

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 03 de novembro de 2020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3BBCE72F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/11/2020. Edição 2832
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: